

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 153/2025

**Objeto:** Contratação tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel e dados, incluindo a disponibilização de linhas móveis, franquia de Internet, chamadas ilimitadas e demais recursos correlatos, conforme condições técnicas e operacionais estabelecidas neste termo de Referência em anexo .

**Critério de Julgamento:** Menor Preço e técnica

**Prazo de encerramento da cotação:** 19/12/2025 ás 23h59

**Consultas e Esclarecimentos:** site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail

[Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br) e [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br)

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Contratação tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel e dados, incluindo a disponibilização de linhas móveis, franquia de Internet, chamadas ilimitadas e demais recursos correlatos, conforme condições técnicas e operacionais estabelecidas neste termo de Referência em anexo .
  
- 1.2 Está contratação vigerá pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir do assinatura do contrato.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

#### 2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

- 2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;
- 2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do



projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

**2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

### **3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**3.1** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 19/12/2025**, nos endereços eletrônicos [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br) e [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br), aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 153/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”,

escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

**3.1.1** Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

**3.1.2** A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

**3.1.3** A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

**3.2** Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor



preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

**3.3** Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

**3.3.1** Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

#### **4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

**4.2.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão realizados por forma eletrônica, pelos e-mails [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br) e [dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br](mailto:dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br) Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

---

**Margarete Cardoso**  
Analista de Licitação  
Fundação Benjamin Guimarães/ Hospital da Baleia



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

**1.1** A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel e dados, incluindo a disponibilização de linhas móveis, franquia de Internet, chamadas ilimitadas e demais recursos correlatos, conforme condições técnicas e operacionais estabelecidas neste instrumento.

**1.2** Quantitativo de linhas incluídas no escopo da contratação:

**75 linhas:** serão portadas para a nova operadora.

**35 linhas:** referentes à aquisição de novas linhas.

**13 linhas:** atualmente possuem fidelidade com a operadora claro e deverão ser portadas de acordo com o vencimento, sendo: 10 linhas com término de fidelidade em 10/2026 e 03 linhas com término de fidelidade em 04/2026.

**1.3** A Contratada será responsável por assegurar a plena execução e continuidade dos serviços de telefonia móvel, garantindo cobertura adequada, qualidade de sinal, funcionamento contínuo, suporte técnico com SLA definido, além da disponibilização do gestor on-line para administração das linhas, nos termos previstos neste contrato.

**1.4** A contratação contemplará a disponibilização dos planos, franquias, benefícios e condições comerciais conforme descritos na tabela abaixo, incluindo valores unitários, quantidades, características técnicas e demais especificações aplicáveis às linhas telefônicas, respeitando os quantitativos e condições apresentados pela Contratada.

**1.5** A tabela a seguir apresenta os serviços, funcionalidades, benefícios e recursos vinculados aos planos de telefonia móvel fornecidos pela Contratada, discriminando de forma comparativa as franquias, características técnicas, limitações, abrangência e demais condições aplicáveis às linhas contempladas na presente contratação:



| Funcionalidade / Recurso                                 | Plano Contratado   |
|--|--|
| Ligações   | Ilimitadas para telefones fixos e celulares de qualquer operadora (local e DDD)                |
| Franquia de Dados Móveis                                 | 6 GB por linha (tecnologia 4G/5G, conforme disponibilidade de rede)                            |
| Aplicativos com Uso Ilimitado (sem desconto da franquia) | WhatsApp, Facebook, Instagram, X, Messenger e Waze   |
| Mensagens SMS  | Até 800 SMS por linha para qualquer operadora  |
| Gestor On-line   | Inclusão de plataforma para administração das linhas, bloqueios, regras de uso e monitoramento |
| Suporte Técnico / SLA                                    | Atendimento para problemas de telefonia, chip e cobertura de sinal                             |
| Tecnologia e Cobertura                                   | Cobertura nacional, com garantia de qualidade de sinal nas dependências do Hospital da Baleia  |
| Condições Específicas                                    | Manutenção dos valores e condições para as 13 linhas com fidelidade vigente                    |

**1.6** Os serviços serão contratados conforme a necessidade da instituição, observando os limites, quantitativos, condições comerciais e especificações técnicas estabelecidas no presente contrato de prestação de serviços de telefonia móvel e dados.

## 2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de padronização, continuidade e qualidade na comunicação corporativa da Fundação, assegurando eficiência operacional e disponibilidade permanente de contato entre as equipes internas e externas. A solução de telefonia móvel contratada garante maior confiabilidade, cobertura adequada, mobilidade, gestão centralizada das linhas e estabilidade nas comunicações, aspectos essenciais para o desempenho das atividades assistenciais, administrativas e de suporte. Além disso, o serviço viabiliza chamadas ilimitadas, franquia de dados adequada e ferramentas de gestão que contribuem para a segurança, organização e rastreabilidade do uso, alinhando-se às diretrizes do plano estratégico de tecnologia da informação da instituição.

A contratação do serviço de telefonia móvel garantirá otimização de custos e



racionalização das despesas com comunicação corporativa, uma vez que o plano contratado inclui chamadas ilimitadas, franquia de dados adequada, benefícios adicionais sem cobrança extra (como aplicativos ilimitados) e condições comerciais uniformizadas para todas as linhas. A manutenção dos valores para as 13 linhas já fidelizadas também contribui para a economia contratual, assegurando previsibilidade orçamentária e redução de despesas com telecomunicações.

### **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução objeto desta contratação consiste na implementação de um **ambiente corporativo integrado de telefonia móvel**, contemplando voz, dados, SMS, gestão centralizada e suporte técnico contínuo, com a finalidade de assegurar comunicação eficiente, segura e ininterrupta entre as equipes assistenciais, administrativas e de gestão da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Hospital da Baleia. Trata-se de uma solução completa, que envolve não apenas a disponibilização de linhas e planos, mas um conjunto de serviços, recursos tecnológicos, mecanismos de governança e garantias operacionais essenciais ao funcionamento institucional.

A contratação abrange o fornecimento, ativação, portabilidade, ampliação e manutenção de **até 110 linhas móveis corporativas**, distribuídas entre linhas portadas, novas linhas e linhas atualmente fidelizadas. A solução será estruturada de forma a garantir que todas as unidades e áreas do Hospital disponham de conectividade estável, com plano de voz ilimitada, SMS e franquias de dados adequadas ao consumo crescente de aplicativos corporativos, sistemas internos, comunicação via mensageria e acesso remoto.

Para suportar o ambiente operacional do Hospital – que funciona em regime contínuo e exige comunicação ágil e de alta disponibilidade entre setores – a solução deve necessariamente oferecer **cobertura ampla e contínua**, desempenho compatível com ambientes críticos e indicadores mínimos de qualidade, como alto índice de sucesso de chamadas (CSSR), baixa taxa de quedas, baixa latência e tráfego de dados eficiente. A operadora contratada deverá garantir infraestrutura e mecanismos de redundância que reduzam a probabilidade de falhas e assegurem rápida recuperação em caso de incidentes. A solução proposta contempla ainda a implementação de uma **plataforma de**

gestão on-line, que permitirá à Fundação administrar completamente o ambiente de telefonia, incluindo:

- controle de franquias e consumos em tempo real;
- bloqueios, ajustes e reativações de linhas;
- emissão de relatórios gerenciais e analíticos;
- acompanhamento de indicadores;
- governança centralizada do parque móvel.

Esse recurso é indispensável para a gestão eficiente dos serviços, possibilitando à área de TI maior controle do ciclo de vida das linhas, previsibilidade de custos, prevenção de abusos e maior segurança operacional. No processo de portabilidade, a solução deverá assegurar **continuidade absoluta**, sem interrupções superiores a 30 minutos por linha, mediante apresentação de um Plano de Portabilidade detalhado, contendo cronograma, janelas operacionais, responsáveis técnicos, plano de rollback e estratégias de mitigação de riscos. A migração deverá ocorrer de modo estruturado, sem impacto para os usuários internos e, sobretudo, sem prejuízo às atividades assistenciais que dependem de comunicação eficiente para a segurança do paciente.

A solução como um todo também incorpora uma camada robusta de **suporte técnico 24x7**, com níveis de atendimento escalonados, tempos de resposta e resolução vinculantes (P1, P2, P3 e P4), capazes de atender prontamente solicitações emergenciais. Dado o ambiente hospitalar, no qual incidentes de comunicação podem comprometer atendimentos, deslocamentos e coordenação entre equipes, esse suporte contínuo é elemento essencial e não acessório da solução.

Além disso, a solução contempla mecanismos de **segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, tanto na transmissão de informações quanto no tratamento de dados pessoais associados às linhas e aos usuários. A operadora deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção contra vazamentos, fraudes, acessos indevidos e quaisquer riscos à integridade dos dados, assumindo responsabilidade por incidentes de segurança e comprometendo-se com comunicação tempestiva à Fundação.

A contratação inclui também regras de qualidade e desempenho formalizadas em **Acordo de Nível de Serviço (SLA)**, vinculante e com penalidades financeiras claras em caso de descumprimento. O SLA abrange indicadores de

rede, tempo de resposta do suporte, prazos de resolução, disponibilidade mínima mensal, estabilidade do serviço, desempenho de dados, funcionamento da plataforma de gestão e qualidade da portabilidade. Eventuais descumprimentos resultarão em créditos compensatórios aplicados às faturas subsequentes, garantindo equilíbrio econômico e proteção ao interesse público. Por fim, a solução como um todo é concebida para prover ao Hospital um **ambiente robusto, escalável, seguro, monitorável e aderente às necessidades assistenciais e operacionais**, reduzindo custos, ampliando previsibilidade financeira, melhorando a eficiência administrativa e fornecendo aos profissionais um meio de comunicação confiável, moderno e adequado à realidade de uma instituição de saúde de grande porte. Trata-se de uma solução estratégica de conectividade que impacta diretamente a qualidade do atendimento, a produtividade das equipes e a segurança das operações internas.

#### **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

**4.1** Pagamentos via boleto serão gerados pela contratante de forma mensal ou anual de acordo com a negociação.

**4.2** O serviço de telefonia móvel deverá ser fornecido em regime de prestação contínua, contemplando a disponibilização de planos, franquias de dados, chamadas ilimitadas, SMS, aplicativos sem consumo de franquia e demais benefícios contratados.

**4.3** A operação da rede móvel, infraestrutura de transmissão e tratamento de dados deverá observar as normas de segurança e conformidade exigidas pelo setor de telecomunicações, bem como os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), garantindo proteção, confidencialidade e integridade das informações trafegadas.

**4.4** A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado, em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), para atendimento de incidentes, dúvidas e solicitações relacionadas à operação das linhas, chips, cobertura de sinal e funcionalidades da plataforma de gestão.

**4.5** A Contratada deverá oferecer orientação ou treinamento básico o gestor do contrato, abrangendo o uso da plataforma de gestão on-line, procedimentos

de administração das linhas, restrições, bloqueios e boas práticas de uso corporativo.

**4.6** A responsabilidade técnica pela infraestrutura de rede móvel, manutenção do sinal, disponibilidade do serviço e integridade dos mecanismos de transmissão é da operadora de telefonia. A empresa contratada deverá acompanhar e intermediar, quando necessário, o tratamento de ocorrências técnicas, garantindo a continuidade, conformidade e qualidade dos serviços prestados à Contratante.

## **5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA**

**5.1** A prestação dos serviços ocorrerá de forma remota ou presencial, conforme a natureza da demanda, incluindo ativação de linhas, disponibilização de chips, ajustes de plano, suporte técnico e demais intervenções necessárias. Toda e qualquer solicitação deverá ser previamente autorizada pela área de Tecnologia da Informação da Fundação. As atividades de execução contratual deverão respeitar integralmente as políticas internas de segurança da informação, bem como os procedimentos de controle de acesso, governança e conformidade definidos pela instituição.

## **6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do setor de Tecnologia de informação (T.I) da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

**6.2** A fiscalização desta contratação ficará a cargo da equipe de infraestrutura que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

**6.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



**6.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.6** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**6.7** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.8** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.9** As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## **7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1** O fornecedor será selecionado por meio do critério menor preço e técnica.

**7.2** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

**7.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.4** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.5** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.6** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

## **8- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**8.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**8.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

## **9- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**9.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

## **10 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém dos recursos operacionais da Fundação.



**10.2** O pagamento mensal ou anual conforme contrato com Microsoft.

Belo Horizonte, 09 de dezembro 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA  
Data: 09/12/2025 09:43:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Carlos Silva**

**Analista de Infraestrutura de TI**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C857-B50A-E27F-4541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 16/12/2025 14:05:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/C857-B50A-E27F-4541>